



LEI N. 2.096/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO	
	12.361.0021.2.095	PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEF			12.361.0021.2091	IMPLEM. LAB. INFORM. - CONVÊNIO	
	02-10	FUNDEF 60%			002	CONVÊNIO	
532	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	50.000,00	514	4.4.90.52.01	Equip. Mat. Perman.	12.088,43
					12.361.0021.2.092	IMPLEM. PROGRAMA TV ESCOLA - CONV	
					002	CONVÊNIO	
				515	4.4.90.52.01	Equip. e Mat. permanente	37.911,57
SUBTOTAL							50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial ou total** conforme especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171